



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N. 008/2026

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 016/2026 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL N.º 2.954/2025, QUE TRATA DA TABELA DE GRATIFICAÇÕES PARA DIRETORES ESCOLARES, CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL N.º 2.239/2011.

PARECER DA COMISSÃO:

De iniciativa do Chefe do Poder Executivo do Município de Santa Teresa, foi apresentado o PL 016/2026, que tem por objetivo alterar o Anexo VI da lei municipal n.º 2.954 de 27 de março de 2025, que trata da tabela de gratificações para diretores escolares, constante na lei municipal n.º 2.239/2011.

Conforme mensagem encaminhada pelo Executivo, a medida busca valorizar os profissionais da educação que exercem função diretiva, considerando o aumento das atribuições administrativas, pedagógicas e gerenciais inerentes ao cargo.

O Impacto Financeiro foi verificado e consta no estudo apresentado junto ao Projeto de Lei 16/2026, um aumento da despesa estimada para o período apurado dos últimos 12 meses, num impacto de 0,0326%, o que projetará o valor de Receita Corrente Líquida para o percentual de 35,7031% de gasto com pessoal.

Consta ainda a informação de que com concretização das novas contratações em andamento no exercício corrente, o impacto será de 2,3735%, que representará o gasto total de 38,0439% sobre a Receita Corrente Líquida.



Tais informações permitem a compreensão de que o Município respeita o limite de gasto com pessoal e vem trabalhando numa margem confortável, já que o limite prudencial é de 51,30%.

Ademais, consta ainda a Declaração firmada pelo Ordenador de Despesa, o Sr. Prefeito Kleber Medici, quanto a adequação orçamentária e financeira da medida com a LDO, a LOA e o PPA nos termos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por esta razão, por analogia do disposto no incisos I e IV do artigo 39 da Lei Orgânica, é possível o Poder Executivo propor Projeto de Lei em análise por esta Comissão o qual será submetido à apreciação pelos nobres Edis desta Casa de Leis.

A propósito, o artigo 63, inciso VIII do novo Regimento Interno, determina a competência da Comissão de Finanças e Orçamento a manifestação terminantemente acerca das proposições que versam sobre assuntos de caráter financeiro, incluindo todas as proposições que concorram direta ou indiretamente para aumentar ou diminuir a despesa, assim como a receita pública.

Como dito, a matéria em análise dispõe sobre a alteração do valor da gratificação dos Diretores das Escolas da rede municipal de ensino, cujos impactos são compatíveis com as Diretrizes Orçamentárias do Município, pretensão esta, devidamente justificada que não afetará as metas previstas nas suas diretrizes orçamentárias e financeiras, o que possui amparo Lei Orgânica do Município.



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Verificada a legalidade do projeto, bem como possuindo o mesmo, viabilidade financeira e respeito à responsabilidade fiscal da gestão administrativa do Município, não restou vislumbrado qualquer impedimento para o óbice de sua tramitação, razão pela qual, **a Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO, OPINA pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 016/2026, de autoria do Prefeito Kleber Medici.**

É o PARECER.

Sala Augusto Ruschi, aos 25 de Maio de 2026.

Enfermeiro Gilmar - MDB
Presidente

Douglas Lacerda - PODEMOS
Relator

João Carlini - PSDB
Vogal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310035003200380034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Douglas Antonio Lacerda** em 25/05/2026 12:06

Checksum: **8A2710A95E00617854BA0881A1313A8BCD3939E03D115450143168B338148A33**

Assinado eletronicamente por **Gilmar Duarte** em 25/05/2026 12:06

Checksum: **6CF5970AEFB70457111962F9846E1D978BEE52322552980EB88D4ECF7EC91DE1**

Assinado eletronicamente por **João Guilherme Carlini** em 25/05/2026 12:07

Checksum: **B6726111E91CA81D211889D703BCC1AA3868C95A0AF218CD78CC93C9EE1057B0**

